



*1ª Discussão e votação*  
**APROVADO**  
EM 03/12/25  
**VOTAÇÃO 8 x 0**  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025.**

*J. B. de Agrestina e Cataguás*  
**APROVADO**  
EM 08/12/25  
**VOTAÇÃO 70 x 0**  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

**EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOÃO ANTÔNIO LEITE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a artéria pública conhecida popularmente como **TRAVESSA JOAQUIM SANTANA** localizada no Loteamento Novo Agreste, Município de Agrestina/PE de Rua **ADRIANO LUCENA DA SILVA**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, em 19 de novembro de 2025.

*[Assinatura]*  
**JOÃO ANTÔNIO LEITE**  
VEREADOR AUTOR

**ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
EM 01/12/25  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE



**ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**  
EM 01/12/25  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

## Biografia de Adriano Lucena da Silva

Em 1º de janeiro de 2017, ocorreu o trágico falecimento do jovem **Adriano Lucena da Silva**, deixando enlutados sua mãe, seus irmãos e toda a família Lucena Soares. Nascido e criado entre os sítios Alastrado e a cidade de Agrestina, Adriano era amplamente conhecido e respeitado por sua conduta íntegra e pelo carinho com que tratava sua família. Sua partida tão prematura abalou profundamente os alicerces familiares e deixou uma grande lacuna em nossa cidade e nos corações de todos que o conheciam. Perdeu-se, naquele dia, um homem trabalhador, honesto e de caráter exemplar. Neste dia, a Câmara Municipal presta a última homenagem a Adriano, ao nomear uma rua de nossa cidade em sua memória. À toda família, nosso mais sincero e forte abraço.

Vereador João Antônio Leite.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei Nº 017/2025**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Denomina Artéria Pública e dá outras providências.

### PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Lei Nº 017/2025** de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Fica denominada a artéria pública conhecida popularmente como Travessa Joaquim Santana localizada no Loteamento Novo Agreste, Município de Agrestina/PE de Rua Adriano Lucena da Silva.

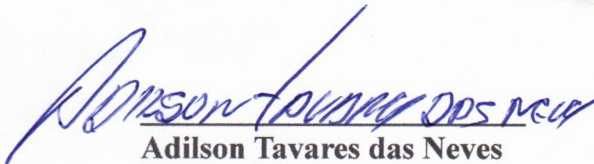
Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

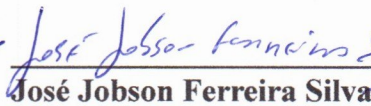
Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

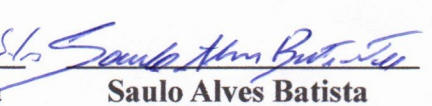
Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025.

  
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

  
José Jobson Ferreira Silva

Relator

  
Saulo Alves Batista

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei Nº 017/2025**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Denomina Artéria Pública e dá outras providências.

### PARECER

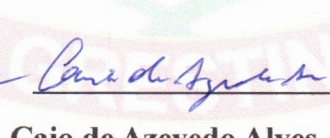
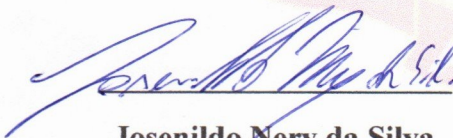
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Lei Nº 017/2025** de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Fica denominada a artéria pública conhecida popularmente como Travessa Joaquim Santana localizada no Loteamento Novo Agreste, Município de Agrestina/PE de Rua Adriano Lucena da Silva.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

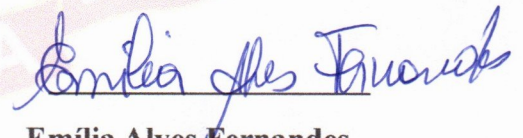
O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025.



**Josenildo Nery da Silva**  
Presidente da Comissão

**Caio de Azevedo Alves**  
Relator



**Emília Alves Fernandes**  
Membro